

24 DE MAIO DE 2022



PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2022-2
3ª CHAMADA DE SUPLENTE

EDITAL Nº 056/2022

EDITAL Nº 056/2022

DIVULGA A 3ª CHAMADA DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELI, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA EM 2022-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, a 3ª chamada de suplentes do Processo Seletivo VEST FACELI 2022 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, para ingresso no 2º semestre de 2022, no turno noturno.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

A lista com os(a)s candidatos(as) **suplentes**, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre de 2022 - Noturno

Candidatos(as) suplentes do curso de **Administração**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 035/2022.

A - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2022021402	LÍVIA AMORIM SALDANHA	494,40	Suplente
2	2022021340	LAIZ ULIANA MATTOS	491,70	Suplente

A lista de candidatos(as) abaixo refere-se ao disposto no item 5.2 e suas alíneas do Edital nº 035/2022.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2022020099	ANGELO FRANÇA DA ROSA NETO	489,50	Suplente
2	2022021211	ISABELLA FREITAS ALVES	489,00	Suplente

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre de 2022 - Noturno

Candidatos(as) suplentes do curso de **Direito**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 035/2022.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2022021284	SOPHIA LEONEL MENEGARDO MIRANDA	638,00	Suplente
2	2022020038	STEPHANY MONNISE PEREIRA MARANHO	631,70	Suplente
3	2022021423	MATHEUS WAGNER DUARTE LEITE COSTA	630,80	Suplente
4	2022021426	JOYCE COUTO CORRÊA	625,50	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2022020045	ESTHER DA SILVA COSTA	562,20	Suplente

II – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2022020016	THAYLLON BISOOLI	515,60	Suplente

2. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) suplentes ora convocados(as) para início das aulas no **2º semestre/2022** (turno noturno) deverão requerer a matrícula no período de **24 a 30/05/2022**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 21h, de segunda a sexta-feira.

2.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do

telefone (27) 3373-7901, no período de **24 a 30/05/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 21h.

2.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas no mesmo ambiente.

2.1.3 O(a) candidato(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

2.1.4 A Faceli irá disponibilizar espaços para atendimento arejados e higienizados com álcool 70%, com distanciamento adequado, respeitando as normas definidas pelos órgãos de saúde.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;

- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

2.4 Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

2.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

2.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

2.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

2.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

2.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

2.5.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

2.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

2.6 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Considerações gerais para a efetivação da matrícula:

I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.

III. É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar cadastrado(a) e apresentar o comprovante do CadÚnico no ato da matrícula, quando necessário.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida, ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

V. O(a) candidato(a) cotista que for convocado para ocupar a vaga da ampla concorrência, fica dispensado de comprovar sua condição de cotista.

VI. O(a) candidato(a) inscrito como cotista que no ato da matrícula não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

3.2 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) ora convocado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

3.3 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo considerado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

3.4 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

3.5 **Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2022-2.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

4.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2022-2.

Linhares-ES, 24 de maio de 2022.

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI